**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O QUADRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OTACÍLIO COSTA/SC**

*EDITAL PSS nº. 001/2021*

O Município de Otacílio Costa, através da Comissão Especial nomeada pelo decreto municipal n. 2.984/2021 e nos termos da lei municipal nº 2.810/2021, faz saber a todos os interessados que se acha aberto o Edital PSS nº 001/2021, de Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de estagiários e cadastro de reserva de estagiários para o quadro da secretaria de educação, conforme Anexo I deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo público de seleção reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pelas normas estabelecidas na lei municipal 2810/2021 e lei federal 11.788/2008.

1.2 O processo público de seleção de caráter classificatório e eliminatório visa à seleção, contratação e formação de cadastro de estudantes que possuam o conhecimento mínimo exigido neste edital para a realização de estágio de nível médio, técnico e superior, conforme vagas do anexo I deste instrumento.

1.3 O processo público de seleção será realizado através da avaliação de mérito acadêmico, participação em cursos e entrevista para os candidatos com inscrição validada.

1.4 O estágio compreende o exercício transitório de funções vinculadas à Secretaria de Educação de Otacílio Costa e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município, suas autarquias ou fundações.

1.5 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

1.6 A jornada de atividades do estágio é quatro horas diárias, de segunda a sexta-feira, podendo ser no período matutino ou vespertino, a critério da secretaria de educação.

1.7 As atribuições básicas do estagiário estão previstas no anexo I deste edital, sem prejuízo de outras estabelecidas pelo supervisor de estágio e que sejam correlatas com o seu curso.

1.8 O valor da bolsa de estágio é de R$ 600,00 (seiscentos reais) para nível superior e R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para nível técnico e médio, acrescido de auxílio-transporte no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e seguro contra acidentes pessoais.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 O processo público de seleção realizar-se-á de acordo com o cronograma provisório apresentado a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| INSCRIÇÕES | 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2021 |
| PUBLICAÇÕES DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS | 09 DE FEVEREIRO DE 2021 – às 20h00 (no site da Prefeitura – www.otaciliocosta.sc.gov.br) |
| PRAZO DE RECURSO QUANTO AS INCRIÇÕES INABILITADAS | 10 DE FEVEREIRO DE 2021 – o recurso deve ser protocolado na secretaria de educação da 14h00 às 18h00 |
| RESPOSTA DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INABILITADAS E RELAÇÃO DO CANDIDATOS COM DATA E HORÁRIO PARA ENTREVISTA | 10 DE FEVEREIRO DE 2021 – às 20h00 (no site da Prefeitura – [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br)) |
| ENTREVISTA | 11 DE FEVEREIRO DE 2021 – das 08h00 ás 17h00 na Secretaria de Educação |
| RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA E SOMATÓRIO FINAL DE PONTOS | 11 DE FEVEREIRO DE 2021 - às 20h00 (no site da Prefeitura – [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br)) |
| PRAZO PARA RECURSO QUANTO AO RESULTADO FINAL | 12 DE FEVEREIRO DE 2021 – deve ser protocolado por escrito na Secretaria de Educação das 14h00 às 17h00 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, RESULTADO FINAL E CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO. | 15 DE FEVEREIRO DE 2021 - (no site da Prefeitura – [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br)) |
| ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO | 16 DE FEVEREIRO DE 2021 NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA 14H00 ÁS 18H00 |

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou através de procuração no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação (sito a Av. Olinkraft, 1603, bairro Pinheiros), das 14:00 às 18:00hs, sem custo.

3.2 Para se inscrever no processo público de seleção, deverá o candidato estar regularmente matriculado em instituição de ensino e preencher o formulário de inscrição (ANEXO II), informando os dados que lhe forem solicitados, sob as penas da lei, apresentando obrigatoriamente a seguinte documentação, sob pena de não validação da inscrição:

3.2.1 Fotocópia do RG e CPF;

3.2.2 Atestado de frequência e/ou comprovante de matrícula do curso para o qual a vaga exige, conforme Anexo I deste Edital;

3.2.3 Histórico escolar desde o início do curso até a presente data;

3.2.4 Cópia do certificado de cursos de extensão ou outros cursos realizados pelo candidato;

3.2.5 Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência acompanhada de uma fotocópia do talão de água ou luz do endereço de onde declarar que reside);

3.2.6 Declaração de que não estagiou na prefeitura de Otacílio Costa, ou, se já tiver estagiado, o período de estágio e o setor onde exerceu as atividades;

3.2.7 Preencher o requerimento de inscrição e receber o comprovante assinado pelo responsável do Protocolo (Diretora de Recursos Humanos), conforme Anexo II. OBS.: NÃO HAVERÁ TAXA PARA ESTA INSCRIÇÃO.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.3.1 As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos no item 3.2.1 e no 3.4.2 não serão validadas estando automaticamente desclassificadas do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea.

3.4 INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n. 186, de 9 de junho de 2008 e Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009), cujas deficiências estão especificadas no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e Lei n. 12.764/2012, e, em campo próprio do Formulário de Inscrição ANEXO II, declararem a opção por concorrer à vaga reservada/especial.

3.4.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o atestado e o relatório médico detalhado, emitido há, no máximo, 1 (um) ano da data de início das inscrições, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), onde deverá constar a provável causa.

3.4.3 A condição de pessoa com deficiência será examinada, para fins da assinatura do contrato, por médico do trabalho a serviço do Município de Otacílio Costa, que, de posse do atestado ou relatório médico fornecido pelo candidato, emitirá parecer acerca do atendimento das condições presentes no artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n. 186, de 9 de junho de 2008 e Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009).

3.4.4 Se o médico do trabalho não corroborar a deficiência declarada pelo candidato, este será desclassificado, cabendo recurso à autoridade superior, no prazo de dois dias.

3.4.5 Provido o recurso o candidato será contratado, e, improvido, será convocado o próximo candidato da lista para o contrato.

3.4.6 O candidato com deficiência, resguardadas as condições diferenciadas requeridas no ato da inscrição no que toca a entrevista, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação, aos critérios de aprovação, aos dias, horários e locais da entrevista exigida para todos os demais candidatos.

3.4.7 A Comissão de Seleção de Estagiários adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das entrevistas.

3.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes da presente seleção e aceitação das regras e condições de sua realização.

3.6. Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão de Seleção de Estagiários divulgará no sítio oficial da Prefeitura de Otacílio Costa na internet (www.otaciliocosta.sc.gov.br), a relação dos estudantes habilitados/validados.

3.7 Caberá recurso quanto a validação da inscrição nos termos do cronograma.

3.8 Após a avaliação dos recursos quanto à validação da inscrição, a Comissão divulgará no sítio oficial da Prefeitura de Otacílio Costa na internet (www.otaciliocosta.sc.gov.br), a relação dos candidatos com data e hora para a entrevista.

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato verificar o deferimento de sua inscrição, por meio da página de acompanhamento no sítio oficial da Prefeitura de Otacílio Costa na internet ([www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br)).

4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. Quando da inscrição neste edital, o estudante deverá apresentar dentre outras informações solicitadas, o seu desempenho acadêmico que será representado pelo histórico escolar do curso.

4.1.1 A comissão fará a contagem das notas e emitirá uma média geral de todas as disciplinas cursadas a qual corresponderá à soma das notas dividida pela quantidade de notas/ disciplinas. A classificação quanto a esse item será em ordem decrescente e corresponderá à 1/3 da nota final;

4.1.1.1 Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes valores de equivalência: I – notas 9,50 (nove inteiros e cinquenta décimos) e 8,00 (oito) para os conceitos A e B, respectivamente; II – notas 6,50 (seis inteiros e cinquenta décimos) e 5,00 (cinco) para os conceitos C e D, respectivamente; III – nota 3,50 (três inteiros e cinquenta décimos) para os conceitos e demais.

 4.1.2. A nota de cursos corresponderá soma da quantidade de horas/curso realizadas pelo candidato. A comissão avaliará esse quesito e classificará os candidatos em ordem decrescente, sendo que a nota deste quesito corresponderá a 1/3 da avaliação final.

4.1.3 A entrevista pessoal será realizada pelos três membros da comissão os quais farão em banca cinco perguntas de ordem técnica ao candidato. A nota de desempenho neste item será em ordem decrescente de 10 a 0 e corresponderá a 1/3 da nota final.

4.1.4 Os candidatos comprovadamente residentes em Otacílio Costa receberão 0,5 décimos na nota final.

4.1.5 Para a vaga de monitor, o candidato que estiver matriculado em curso de nível superior da quarta fase (inclusive) em diante, receberá 1,0 ponto na nota final.

4.1.6 O resultado final será assim divulgado:

|  |  |
| --- | --- |
| NOTA DO DESEMPENHO ACADÊMICO |  |
| NOTA DE CURSOS |  |
| NOTA DA ENTREVISTA |  |
| ADICIONAL RESIDENTE OTACÍLIO COSTA |  |
| PARA VAGA DE MONITOR – ADICIONAL CURSO SUPERIOR |  |
| TOTAL FINAL: |  |

5 DOS RECURSOS

5.1. De todas as fases da seleção caberá recurso, conforme cronograma deste edital.

5.2 Os recursos devem ser interpostos exclusivamente através de formulário próprio em anexo deste edital e protocolados na Secretaria de Educação de Otacílio Costa conforme cronograma deste edital.

5.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Estagiários, em grau único de julgamento, a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

6 DA RESERVA DE VAGAS

6.1. Será reservado às pessoas com deficiência o correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas previstas, nos termos do artigo 2º, §6º da lei municipal 2810/2021 e da Lei Federal n. 11.788/2008.

6.2 O resultado final será publicado por função em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará relação de todos os candidatos habilitados, inclusive das pessoas com deficiência. A lista especial conterá, por seu turno, relação de todos os candidatos com deficiência habilitados.

6.3 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas possíveis para contratação, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido habilitado, não puder ser contratado através de sua classificação na lista geral. 6.3.1 O preenchimento das vagas deverá respeitar a seguinte regra: da lista dos estagiários da lista geral referentes às 4 (quatro) primeiras vagas de estágio abertas em cada função indicada no Anexo I, deverá ao primeiro candidato habilitado na listagem especial ser disponibilizado para possível contratação referente a 5ª (quinta) vaga de estágio aberta, o segundo habilitado na listagem especial será disponibilizado para possível contratação referente a 11ª (décima primeira) vaga de estágio aberta, o terceiro habilitado na 21ª (vigésima primeira) vaga, o quarto candidato habilitado na 31ª (trigésima primeira) vaga e assim sucessivamente, obedecidos a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade deste edital.

6.3.2. Caso o candidato com deficiência selecionado para a vaga não for aprovado pelo médico do trabalho quando da contratação, o próximo candidato na ordem de classificação da lista especial deverá ser chamado e assim sucessivamente, até o efetivo preenchimento desta vaga ou o término da listagem mencionada.

6.3.3. Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento da vaga reservada ou ocorrendo o esgotamento da lista especial, a vaga deverá ser provida pelos demais candidatos da lista geral aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

6.4 A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de preencher à vaga reservada.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Será o processo público de seleção, com as listas finais de habilitados, remetido ao Prefeito Municipal para homologação por decreto.

7.2 O decreto que homologar o processo público de seleção será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

8 DA ESCOLHA DE CANDIDATOS HABILITADOS

8.1 A chamada dos candidatos para preenchimento de vaga de estágio dar-se-á pela secretaria de educação no ato da divulgação da lista final de aprovados, podendo ser realizada em período subsequente, a qualquer tempo enquanto viger o processo seletivo.

8.1.1 A primeira chamada ocorrerá pela página da internet da prefeitura de Otacílio costa [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br) e, as demais, via e-mail e whatsapp cadastrado no formulário de inscrição e também na página da internet da prefeitura de Otacílio Costa [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br).

8.1.2 É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro atualizado perante a Secretaria de Educação.

9 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO EM VAGA DE ESTÁGIO

9.1 Para o ingresso em vaga de estágio, o estudante deverá: a) estar aprovado por meio de processo público de seleção; b) estar regularmente matriculado em Instituição de ensino; c) firmar termo de compromisso com o Município de Otacílio Costa e com a respectiva Instituição de Ensino; d) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos; e e) apresentar, além de certificado de matrícula e declaração de que pode dispor, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio, declaração que realizará estágio exclusivamente na secretaria de Educação de Otacílio Costa, e atestado de saúde ocupacional que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

9.2 Além de outras vedações, são incompatíveis com o estágio na Secretaria de Educação de Otacílio Costa: a) o exercício de atividade remunerada; b) o exercício de outro estágio, remunerado ou não, exceto se curricular obrigatório; e c) o exercício de cargo, emprego ou função pública nos Poderes Judiciário e Legislativo ou na Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente processo público de seleção terá validade pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data de publicação da decisão que o homologar, com possibilidade de prorrogação por igual período.

10.2 O quantitativo das vagas disponíveis para credenciamento, constante no Anexo I, é apenas referencial, podendo variar conforme necessidade da Secretaria de Educação.

10.3 Fica o candidato ciente de que o sítio eletrônico da Prefeitura de Otacílio Costa [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br) é o meio oficial de comunicação e publicação referente aos atos do presente edital.

10.4 A aprovação não gerará para o candidato direito de ingresso em vaga de estágio do Município de Otacílio Costa, mas tão somente de figurar na lista de classificados/aprovados.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários.

Otacílio Costa/SC, 05 de fevereiro de 2021.

ROSANGELA FOLTZ

Presidente da Comissão de Seleção

Decreto Municipal 2984/2021

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **FUNÇÃO** | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA** | **CURSOS ADMITIDOS PARA VAGA** | **ATRIBUIÇÕES** |
| 1 | MONITOR DE ESCOLA/ÔNIBUS | 10 + CADASTRO RESERVA | 20H (4H DIÁRIAS) CONFORME CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO | NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO E CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA E ÁREAS AFINS | Higienizar bancos de escola e/ou ônibus, aferir temperatura dos alunos e colaboradores, conscientização sobre as medidas de proteção ao COVID-19, monitoramento do distanciamento social, auxílio na secretaria da escola ou CEI quanto aos procedimentos administrativos. |
| 2 | ESTÁGIO EM SALA DE AULA | 15 + CR (cadastro de reserva) | 20H (4H DIÁRIAS) CONFORME CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO | CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL MATRICULADO NA QUARTA FASE OU EM DIANTE | A(o) estagiária(o) atuará no apoio a um(a) professor(a) de educação infantil ou ensino fundamental. |

OBS. O candidato poderá ser convocado para exercício do estágio no período da manhã ou da tarde.

OBS. Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade para o horário da vaga ofertada, seu nome ficará no topo da lista.

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS 001/2021**

|  |
| --- |
| **Nome:** |
|  |
| **Sexo:** |
| **Curso:****( )ensino médio série \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****( ) técnico em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****( )superior em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  |
| **Fase (em caso de nível superior):** |
| **Instituição de Ensino:** |
| **Período do curso: ( )matutino ( )vespertino ( )noturno** |
| **Nº Documento de Identidade:** | **CPF** |
| **Data de Nascimento:** | **Estado Civil:** |
| **Endereço para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)** |
| **Nº.** | **Apto.** | **Bairro** |
| **CEP** | **Cidade:** | **Estado** |
| **Telefone:** | **E-mail:** |
| **Whatsapp:** |  |
| **Função Pretendida:****( )Monitor****( )Sala de Aula – apoio ao professor** |
| **DECLARA-SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA? – ( )SIM ( )NÃO****SE SIM, DESEJA CONCORRER A VAGA ESPECIAL? ( )SIM ( )NÃO** |

**Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital Nº 001/2021 de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.**

**Otacílio Costa/SC, \_\_\_\_ de fevereiro de 2021.**

**Assinatura do candidato\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ANEXO III**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2021**

**(duas vias – uma para o candidato e outra para a Secretaria)**

|  |
| --- |
| **Protocolo Nº:** |

|  |
| --- |
| **Nome do candidato:** |

|  |
| --- |
| **Função Pretendida:****( )monitor****( )sala de aula** |

**Otacílio Costa/SC, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2021.**

Assinatura e carimbo do funcionário da

 Secretaria de Educação de Otacílio Costa

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de participação no PSS 001/2021 da Secretaria de Educação de Otacílio Costa, que não estagiei na prefeitura de Otacílio Costa.

( ) já estagiei em período inferior a dois anos

Mês\_\_\_\_ ano\_\_\_\_\_ do início do estágio.

Mês\_\_\_\_ ano\_\_\_\_\_do término do estágio.

Otacílio Costa-SC, xxx de fevereiro de 2021.

NOME DO CANDIDATO

CPF

ASSINATURA

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021**

|  |  |
| --- | --- |
| INSCRIÇÕES | 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2021 |
| PUBLICAÇÕES DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS | 09 DE FEVEREIRO DE 2021 – às 20h00 (no site da Prefeitura – www.otaciliocosta.sc.gov.br) |
| PRAZO DE RECURSO QUANTO AS INCRIÇÕES INABILITADAS | 10 DE FEVEREIRO DE 2021 – o recurso deve ser protocolado na secretaria de educação da 14h00 às 18h00 |
| RESPOSTA DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INABILITADAS E RELAÇÃO DO CANDIDATOS COM DATA E HORÁRIO PARA ENTREVISTA | 10 DE FEVEREIRO DE 2021 – às 20h00 (no site da Prefeitura – [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br)) |
| ENTREVISTA | 11 DE FEVEREIRO DE 2021 – das 08h00 ás 17h00 na Secretaria de Educação |
| RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA E SOMATÓRIO FINAL DE PONTOS | 11 DE FEVEREIRO DE 2021 - às 20h00 (no site da Prefeitura – [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br)) |
| PRAZO PARA RECURSO QUANTO AO RESULTADO FINAL | 12 DE FEVEREIRO DE 2021 – deve ser protocolado por escrito na Secretaria de Educação das 14h00 às 17h00 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, DO RESULTADO FINAL E CHAMADA. | 15 DE FEVEREIRO DE 2021 - (no site da Prefeitura – [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br)) |